EDITAL N. 063/2021/FOB(ATAc)

EDITIE N. 093/2/C INTONQUIALY
HOMOLOGAÇÃO
De acordo com as normas vigentes, realizou-se na Faculdade de Odnotlogia de Barur - FOB, da Universidade de São
Paulo, nos dias 09 e 10 de agosto de 20(1), o Processo Seletivo
para contratação de 02 (dois) docentes, nivel I (Graduado), por
prazo determinado, junto ao Departamento de Odnotpoediatria,
fotodonta e Sadde coletiva, para atender as necessidades do
Curso de Medicina da FOB-USP USP, com ênfase nos ambientes
de aceino, da I banavatiro, da Usilináda es Simulação a Sitesa. Curso de Medicina da FOB-USP USP, com énfase nos ambientes de ensino de Laboratón de Habilidades e Sintiena Orgânicos Integrados, nos termos do Edital N. 038/02/11 FOB(6/18A), de abertua de inscrições, poblicado no D.O.E. de 11.06.2021. A Comissão de Seleção foi composta pelos mem-bros Professores Doutores: Mariane Nunes de Nadai (Presidente da Comissão de Seleção), Professora Doutora do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, FOB-USP, Amaury Lelis Dal Fabbro, Professor Titular do Departamento de Medicina Social, FMRP-USP e Lourenço Stragia Neto, Professor Asociado do Departamento de Cirrugia e Antonia, FMRP-USP. Compareceu para a realização das provas, de maneira virtual, o candidato inscrito Luiz Paulo Gomes, Em vista do resultado. a andidato inscrito Luiz Paulo Gomes. Em vista do resultado. Comissão de Seleção considerou o candidato Luiz Paulo Gom Comissão de Seleção un instituer de Variandado tuzi. Para obseiva de a indicação do candidato ao Conselho Técnico Administrativo-CTA da Faculdade de Odontologia de Bauru. O CTA da FOB HOMOLOGOU o relatório final do Processos Seletivos em sua reunião ordinária de 18.08.2021. Processos 21.1.01966.25.4

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

FACULDADE DE SAUDE PUBLICA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Faculdade de Saúde Pública Edital FSP 020/2021 - RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS, GESTÃO e saúde, com base na especialidade "políticas e siste MAS DE SAÚDE'

S DE SAUDE". Candidata: Dr.ª Márcia Cristina das Dores Bandini RELATÓRIO FINAL

RELATORIO FINAL Modia 22 de junho de 2021, às 8h10, foram abertos os trabalhos pelo Professor litular Femando Mussa Abujamra Aith, Presidente da Comissão Julgadora, que recepcionou os demais componentes: Professora Associada Áurea Maria Zöllner lanni - Departamento - Departamento de Política, Gestão e Saúde da Faculdade de Saúde Pública/ USP; Professor TitularTarrisio Mássia Administrativas

ue rointea, destad e Sadue da ractidade de Sadue Fublica Professor TitularTarcísio Márcio Magalhães Pinheiro artamento de Medicina Preventiva e Social da Universidade ral de Minas Gerais/UFMG; Professora Associada Mônica Angelim Gomes de Lima - Departamento de Medicina Preventiva da Universidade Federal da Bahia/ UFBA e Professor Associado da Úniversidade Federal da Bahial UEBA e Professor Associado José Dari Kirei - Departamento de Política e História Econômica do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas/UMCAMP. Iniciados os trabalhos, a Comissão Julgadora apresentou o horánio das provas, edicutiram as listas de pontos para as provas de Avaliação Didática, Provas Escrita e Prova Prática. As 8183, a candidata tomou conhecimento da lista de dez pontos para a Prova de Avaliação Didática, manifestando-se de acordo, escolheu o ponto de número 4 (qua-tro), intitulado "Saúde do trabalhador no Brasil — construção, desconstrução e refundação", tendo sido observado o disposto nos inciosos I e Il do artigio 42, do Regimento da Faculdade de Saúde Pública/USP. As 8143, a candidata tomou conhecimentos dos 10 pontos 44 Prova Escrita, manifestando-se de

Saude Publica/IUS; As 8M-3, a candidata tomou conheciment dos 10 pontos da Prova Escrita, amanifestando-se de acordo. Em seguida, às 9h00, a candidata iniciou a prova valiação Didática e a realizou dentro do prazo estabelecido, u lizando sessenta minutos para consulta e duas horas para a ei boração do texto, tendo cumprido o estabelecido nos incisos II IV do artigo supra. Conforme decisão da Congregação sua 8.707 Sessão Ordinária,

8.707 Sessão Ordinaria, realizada em 25 de outubro de 2007 e com concordância da

Comissão Julgadora, a candidata solicitou permissão para utili zar o computador, conforme documento anexado ao processo zar o computador, comunine documento diferenza para Na prova de avaliação didática, a candidata elaborou o plano de uma discinlina de pós-graduação intitulada "Saúde do ma prora se avaniação untaruca, a camunida elaborou o plano de uma disciplina de pós-graduação intitulada "Saúde do Trabalhador no Brasil: Construção, Desconstrução e Refundação Necessária". A Disciplina apresentada possui um programa atual e de alta relevância social, reunindo as qualidades necessárias por se

qualidades necesárias para a formação crítica de alunos no campo da saúde do tra-balhador, desenvolvendo competências, habilidades e atitudes fundamentais para o Brasil contemporâneo. No mesmo dia, às 13h20, a candidata tomou conhecimento da lista de pontos para a Prova Prática, manifestando-se de acordo. A candidata sorteou o ponto de número 5

o ponto de número 3 (cinco), de uma lista de 05 (cinco), referente ao tema: "Vigi-lância em Saúde do Trabalhador (VISAT) no Brasil — conquistas e desafios". Em seguida, deu-se início à Prova Prática, que foi realizada de acordo com proposta aprovada pelo Conselho do Departamento de Política, Gestão e Saúde, subsequentemente,

ueparlamiento de rolunta, desado e saduo, subsequentemente, pela Congregação, nos termos do inicis o, do artigo 37, do Regimento da FSP. A candidata utilizou sessenta minutos, após o sorteio, para esquematizar o plano da prova e três horas seguintes para a realização da mesma, tendo cumprido o estabelecido pelas álineas |, II el II do

parágrafo único do artigo 37 do Regimento da FSP/USF Como resultado, a candidata ap intitulado "Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) no Brasil Conquistas e Desafios". O Projeto está bem apresentado, com todos os componentes necessários, podendo ser aperfeiçoad em alguns aspectos. Mostra-se um Projeto de Pesquisa co em alguns aspectos. Mostra-se um Projeto de Pesquisa com inequivocas qualidades de relação e conteúdo. No dia 23 de junho de 2021, às 9800, a candidata sortecu o ponto de número 3 (rés), intitulado "A centralidade do trabalho na determinação social do processo saúde denera" para a Prova Escrita, tendo sido observado o disposto nos incisos I, II e III do artigo 139 do Regimento Geral da USP. A candidata realizou a prova dentro do prazo estabelecido e improrrogável de cinco horas e utilizou sesental minutos, após o sorteino, para consulta e quatro horas para a elaboração do texto. As 14h33, a candidata procede a feltura de Prova Escrita, em sessão pública, via Pataforma Zoom, com Sessão aberta pelo Youtube. A prova escrita da candidata presenta texto fluido e erudirio, que demonstra dominio do tema tratado e capacidade de reflexão critica estratégica que revela ande contenida cirátivo e acadêmica. A dissertació a presenta ande potencial cirátivo e acadêmica. A dissertació a presentada con a capacidade de reflexão critica estratégica que revela cande cotencial cirátivo e acadêmica. A dissertació a presentada con a capacidade de reflexão critica estratégica que revela cande potencial cirátivo e acadêmica. A dissertació a presentada con a capacidade de reflexão critica estratégica que revela candidata candidata capacidade de reflexão critica estratégica que revela candidata capacidade de reflexão critica estratégica que revela candidata capacidado de reflexão critica estratégica que revela capacidado capacidado de reflexão critica estratégica capacidado de reflexão critica estratégica capacidado de reflexão critica estratégica que revela capacidado de reflexão critica grande potencial criativo e acadêmico. A dissertação apresentada este bem redigida, bem estruturada, com concatenação adequada de ideias e conclusões importantes associadas ao tema sorteado. No mesmo dia, às 15h04, em sessão pública, via Plataforma No mesmo dia, às 15h04, em sessão pública, via Plataforma Zomo, com Sesão aberta pelo Youthbe, iniciou-se a Arguição e Judgamento do Memorial, via Plataforma Zoom, com Sessão aberta pelo Youtube. A candidata demonstrou conhecimento avançado e dominio argumentativo sobre os temas levantados nas arguições, tendo respondido a todas as questões levantados nas definados poletiva e aprofundada. As arguições também trataram da Defesa da Tese apresentada pela candidata. Conside-rando a especialidade definida no edital do concuso, o tema da tese foi "Saúde do Trabalhador: Caminhos Trilhados e Devires Pos-siveis". A candidata soube defender apropriadamente a sua tese, respondendo às arguições com reflexões apropriadas e reuditas no campo científico em debate. Após a realização de cada prova, a Comissão Judgador, em sessão secreta, conferia da condidata as ão Julgadora, em sessão secreta, conferiu à candid notas, procedendo-se, em sessão pública, via Plataforma Zoom ssão aberta pelo Youtube, a divulgação dos resultados O Quadro de Notas e demais documentos pertinentes ao Con-curso estão inseridos ao Processo nº 21.1.91.6.8. Face às notas obtidas, a Comissão Julgadora considerou a candidata habilitada conforme parágrafo único, do artigo 180 do Regimento Geral da

Universidade de São Paulo. Em seguida elaborou o presente rela-Universidade de São Paulo. Em seguida elaborou o presente rela-tório, no qual concluiu que a Doutros Márcia Cristina das Dores Bandini faz jus ao título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo. Aprovado "ad referendum" da Congregação da Faculdade de Saúde Pública-USP, em 17 de agosto de 2021. UNIVERSIDADE DE SAO PUBLICA Edital SPO 21/2021 - HONDO/GGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPUEFICADO PARA O DEPARTA-NEMENTO, DE UNIPERCÂN DE SAÚDE DE 1916 PARA O DEPARTA-MENTO, DE UNIPERCÂN DE SAÚDE DE 1916 PARA O DEPARTA-NEMENTO, DE UNIPERCÂN DE SAÚDE DE 1916 PARA O DEPARTA-MENTO, DE UNIPERCÂN DE SAÚDE DE 1916 PARA O DEPARTA-

MENTO DE NUTRIÇÃO, DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SAÕ PAULO, ÁREA DE NUTRIÇÃO, ESPECIALIDADE PLANFIAMENTO DIFTÉTICO E GESTÃO DO CUIDADO NUTRICIONAL — EDITAL FSP/009/2021. PUBLICADO

CUIDADO NUTRICIONAL — ELITAL TSTIVUDSCUEL, I CONSCILLA EM 30/06/201.

O CTA, em sua 6º/2021 Sessão, realizada em 12.08.2021, HOMOLOGOU, o Edital de aprovação das inscrições e Comissão julgadora do Processo Seletivo Simplificado para o Departamento de Nutrição. (Edital 01/2021).

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO FACULDADE DE SAOUE PÚBLICA Edital ESP 02/22021 - HOMOLOGAÇÃO Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Nutrição. Edital ESP 009/2021.

HOMOLOGOU, o Edital do Relatório Final do Processo Seletivo Simplificado para o Departamento de Nutrição. (Edital 19/82021).

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS EDITAL ICB.ATAC.11/2021

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Univer de São Paulo, convoca a candidata; ELISA MITIKO KAWAMOTO IWASHE, inscrita no CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, Programa de Farmacologia do Sistema Nervosc Central, junto ao Departamento de Farmacologia, conforme Edita ICB.ATAC.03/2020 publicado no D. O. E. em 16 de março de 2021 de ICB.ATAC.03/2020 publicado no D. O. E. em 1 fo de março de 2021 de Abertura do Contruso, para as provas de Julgamento 100 Memorial com Prova Pública de Argúição (peso 4); Prova Escrita (peso 1); Prova Prática (peso 1). Delesa de Iese (peso 3) e Avalidação Dúditica (peso 1), que serão realizadas nos dias 21 e 22 de setembro de 2021, inicia do 80800, no Edificio Biomédicas III, Av Prof. Lineu Prestes, 2415 - têrreo, à sala de Reunifies do Setor Acadêmico. A Comissão Iulgadora estará constituída dos seguintes: Membros titulares: Rui Daniel Schroder Prediger (Professor Titular – UFSC), Soraya Soubhi Smaili (Professora Titular – EPM/UNIFESP), Elaine Aparecida Del Bel Belluz Guimaráes (Professora

itular – FORP / USP), Rosana Camarini (Professora Associada ICB / USP), Clarice Gorenstein (Professora Associada – ICB IISP)

) – Presidente. Membros suplentes: José Donato Junior (Professor Associado – ICBIUSP), Daniel Martins de Souza, (Professor Associado – IB / UNICAMP), Ficam, pelo presente edital, convocado a candidate a Comissão Julgadora acima mencionada. Referente processo 2021.1.125.42.6.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

HUMANOS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSO DO CONCURSO PÚBLICO
A Diretoria Geral de Recursos Shumanos, por intermédio da
Divisão de Gestão de Pessoal, toma público, a Resposta do Recurso
interposto pelo candidato no Concurso Público para a Imação PAEPE
- BIOLOGISTA da Carriera de Profissionais de Apolo ao Esinio,
Pesquisa e Extensão, Edital OTAZO, Junto ao HEMOCENTRO da
UNICAMP, referente à publicação do Edital de Classificação Final, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 07/08/2021

Resultado do Recurso

Nº Inscrição - Recurso Referente a Nota Final - Resultado 02 - Nota Final Arredondamento da nota - DEFERIDO

A resposta do recurso estará à disposição do recorrente na Divisão de Gestão de Pessoal da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 4 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas/SP, devendo, para acessá-las, solicitar através do e-mail concurso@ unicamp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

FACUIDADE DE MEDICINA
EDITAL nº 357/2021 - 51DARH de 17 de agosto de 2021
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
A Direção da Faculdade de Medicina do Câmpus de
Botucatu-SP, em face do Despacho nº 29-2021 - PROPEG,
de 19/2/2021, publicado no DOE de 20/2/2021, por meio da
Diretoria Técnica Administrativa, toma pública a Abertura de
Inscrições para o Concurso Público, regido pelas Instruções
Especiais, parte integrante deste Edital, para contratação de
uma função de ferfemeire, sos herejime da CLT, na condição de
Técnico-administrativo Substituto.
INSCRIPICAS ESCRICIA:

INSTRUCÕES ESPECIAIS - DA FUNÇÃO

 DA FUNÇAU
 O Concurso Público destina-se à contratação de 1 (um) Enfermeiro, na condição de Técnico-administrativo Substituto, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, enquanto perdurar o afastamento do servidor a ser

de trabalho, enquanto perdurar o afastamento do servidor asusbittuitod, não excelendo ao prazo de 12 (deis) anos.

2. O salário em jornada completa de 40 horas semanais,

2. O salário em jornada completa de 40 horas semanais,

r-ferurdes Aultárquizas de Provimento e Empregos Públicos da
Resolução Unespo nº 32/2011 e suas alterações, correspondente

at 55.540,48, referente ao mês de emarço de 2020.

2.1. Será considerado apto ao beneficio do vale-transporte o
servidor técnico-administrativo que estiver no exercicio de suas
funções na Universidade cuja remuneração mensal bruta não
aceda o teto estabelecido pelo Reito, em conformidade com
as Portarias Unespo nº 341/2015, alterada pela Portaria Unespo nº
32/2015, e pela Portaria Unespo nº 342/2015.

2. 2 Será considerado apto ao beneficio do vale-alimentação
o servidor técnico-administrativo que estiver no exercicio de
suas funções na Universidade, em conformidade com a Portaria
Unespo nº 208/2017 e suas alterações.

Unesp nº 209/2017 e suas alterações

3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT. deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horá ria semanal de trabalho

As atribuições a serem exercidas pelo candidato contrata-do encontram-se no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES.

- II DAS INSCRIÇÕES

 1. A inscrição deverá ser efetuada no período de 24/8/2021
 1. A inscrição deverá ser efetuada no período de 24/8/2021
 1. A inscrição deverá ser efetuada no período de 24/8/2021
 1. 180 sessas or site http://www.inscricoes.fibm.uses.br/
 concurso, localizando os links correlatos à inscrição.
 1. 1. Não será permitida inscrição por qualquer outro meio
 que não o específicado neste Edital.
 2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas
 demais normas legais perimentes, sobre as quais o candidato
 não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 3. Fara se inscrever, o candidato deverá atender às condições para prenenimento da função e entregar, na data da
 contratação, três fotografias 3x4 cm, além da comprovação de:
 a) ser brasilerio, nato ou naturalizado, ou gezar das prer-

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais

posições de lei, no caso de estrangeiros; b) ter 18 anos completos na data da contratação; c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obriga-

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as oonga-ções militares; d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral; e) estar com o CPF regularizado; f) possuir os requisitos exigidos para o exercicio da função; g) não registrar antecedentes criminais; h) ter apidado física e mental para o exercicio das atribui-ções da função, comprovada em avaliação médica; i) ter diploma de Graduação de Nivel Superior em Enferma-gem, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC; j) ter registro atualizado e vigente no Conselho Regional de Fnfermaneem. COREN

4. O correspondente pagamento do boleto bancário referen-te à taxa de inscrição no valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais)

erá ser efetuado em qualquer agência bancária.

poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

4.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvidó ou destuado pagamento a menos do valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não o específicado neste Edital.

4.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.5. A efetivação da inscrição concrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.5.1. O acompanhamento da situação da inscrição poderá ser realizado na área do candidato disponível no link; http:/ www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso , a partir de 03 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

úteis após o encerramento do período de inscrições. A la Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, em isemção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007.

5. A devolução da importância paga somente o correrá se o Concurso Público não se realizar.

6.0 c andidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração faísa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anualados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado

ados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovad que o fato seja constatado posteriormente

As informações prestadas na ficha de inscrição são de nteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de

inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de Medicina o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenche la com dados incorretos ou que prestar informações invertidica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

8.1. Não deverá ser enviada à Faculdade de Medicina qualquer cópia de documento de identidade.

9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site http://www.inscricoes.fmb.unesp.

10. Para inscrever-se. o candidato deverá:

a) acessar o site http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concur-durante o periodo de inscrição; b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público; c) ler, na integra, o respectivo Edital e preencher total corretamente a ficha de inscrição;
 d) transmitir os dados da inscrição;

u) и анзницт os aatos da inscrição; fi efetuar o correspondente pagamento do boleto bancário de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.

g) o candidato poderá acompanhar no site http://www.inscrições, firmicorcioes, firmicorcioes firmicorciones f

rimento ou indeferimento. 11. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato

para o Concurso Público. 12. O direito da redução do valor da taxa de inscrição,

correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

iistos. I. seja estudante regularmente matriculado

a) em uma das séries do ensino fundamental; ou b) no ensino médio ou equivalente; ou c) em curso pré-vestibular; ou d) em curso superior, em nível de graduação ou pós-

graduação. II. perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários-

nimos ou esteja desempregado.

13. O candidato que desejar solicitar o referido direito

13.1, preencher e imprimir, durante o período de 24/8/2021 à 25/8/2021, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço

o http://w p://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso. iar exclusivamente por e-mail para rh.fmb@unesp 13.2. er br até dia 26/8/2021, o requerimento referido no subitem 13.1, e os documentos comprobatórios relacionados no item 14.

ne o caso. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes

nentos: Quanto à comprovação da condição de estudante, será

aceito um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensi-no pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar,

expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil;

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos a) recibo de pagamento por serviços prestados ou decla

ração do emprega dor, firmada em papel timbrado, com ração un empregator, iminada em paper iminizado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNP);
b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito

-cidadão

f) declaração original, assinada pelo próprio interessado

n) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autónomos e trabalhadorse em atvidades informasis, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) en "ó do RC; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a severce e renda bruta mensal em reais. III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibos de seguiro-desemprego e do FGTS;
b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social a CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;
c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercída; local em que era executedia; porquanto tempo la taividade foi exercída; eda tod desigamento.

quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligan O preenchimento do requerimento de solicitação de ução do valor da taxa de inscrição e a documentação ane-

xada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

do beneficio.

16. O resultado da solicitação será divulgado na data prevista de 31/08/2021, no endereço eletrônico http://www.inscricoes.fmbu inesp.hr/concurso.

17. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa caso:

a) preenchidio incorretamente (omissões, informações inve-

rídicas etc):

b) enviado pelos Correios ou entregue pessoalmente ou por

procuração após o período previsto no item 13.2.; c) não tenha anexada a documentação exigida no item 14.;

 d) não comprove os requisitos previstos no item 12.
 18. O candidato beneficiado com a redução do valor da tas. Do Cantidado peneticidado com a resulção do valor da tas deverá prescher os dados de sua inscrição, pela internet, no endereço eletrônico http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/con-curso , até o dia 1/9/2021.

19. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, o candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido e efetuar o

ento até 1/9/2021, seguindo os parâmetros firmados

20. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedi mentos contidos neste Edital.

mentos contidos neste Edital.

21. A inscrição, em quaisquer dos casos dos itens 19. ou 20., somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

22. A Faculdade de Medicina reserva-se o direito de verifica a veracidade das informações speia tovertidica, a Faculdade de Medicina indeferita o pedid de requeriemto, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

nedidas judiciais cabiveis. 23. As informações prestadas pelo requerente são de sua ira responsabilidade, podendo a Faculdade de Medicina utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada

como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

24. Informações inveridicas, mesmo que detectadas após a realização do Concurso, acaretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demás atos particados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

25. A partir do da 1.91/2012, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

25.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela intenet implicará a não efetivação da inscrição.

25.2. A Faculdade de Medicina não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo do ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, conges tionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores

tionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilima na transferência de dados. 26. O candidato que mocessitar de condições especiais, nulsvise prova em braile, prova amplidas, etc., deverá, no periodo das inscrições, encaminhar, exclusivamente por e-mail para ri-himb@umes.phs. solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da prova. 26.1. O candidato que não o feze durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais provindenciadas. 26.2. O atendimento às condições especiais preliteradas para contrarea do mome fora discultance esta de secuelar so de contrarea de consumera de consumer

a realização da prova ficará sujeito, por parte da Faculdade de Medicina, à análise da razoabilidade do solicitado.

Medicina, à análise da razoabilidade do solicitado.
26.3 Para feletio dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Faculdade de Medicina.

III – DAS PROVAS
1. O Concurso Público constará das seguintes provas:
1.1. Prova Objettva, de caráter eliminatório e classificatório, 2. A prova objettva, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de 03 (tirês) horas e será composta. Essa prova terá duração de 03 (tirês) horas e será composta. de questões de múltipla escolha conforme esquema abaixo e acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, sendo 15 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Matemática e 30 questões de Col cimentos Específicos.

Modalidade N° Questões Valor individual Valor Total Questões Objetivas

2 nontos cada

3. A prova de títulos, consiste na análise do currículo doculo das atividades de formação e experiência profissiona relacionadas com as áreas de atuação e consistirá nos sequintes

3.1 - CRITÉRIOS / PONTUAÇÃO MÁXIMA

3.1 - CRITERIOS / PUNTURAÇAN UNACHINA 3.1.1- FORMAÇÃO UNIVERSITÂRIA / 2,5 pontos 3.1.1.1 Doutorado / 2,5 pontos 3.1.2. Mestado / 1,5 pontos 3.1.2.3 Aprimoramento Profissional, Residência ou Especia-ão / 0,5 pontos 3.1.2 ATIVIDADES PROFISSIONAIS / 2,5 pontos

3.1.2.1 Experiência profissional como Enfermeiro, compro-a em CTPS ou declaração do empregador: / 0,5 ao ano 3.1.2.2 Exercício de cargo de chefia como Enfermeiro (nos

últimos 5 anos) /1,0 ponto 3.1.3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA/ 2,0 pontos 3.1.3.1 Publicação de artigos em periódicos indexados nas bases Scopus ou Web of Science ou disponíveis no Google Scholar/ 1,0 por artigo

- 3.1.3.2 Apresentação de resumo em evento científico (a
- 2015) / 0,2 por resumo 4 ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE/2,0 3.1.4.1 Curso ministrado /palestra/conferência/ 0,4 cada 3.1.4.2 Participação em cursos ou eventos científicos co

- nte/ 0,2 cada 3.1.5 OUTRAS ATIVIDADES/1,0 3.1.5.1 Prêmio ou homenagem recebida/0,5 cada 3.1.5.2 Elaboração de material instrucional/0,2 cada 3.1.5.3 Organização de evento (a partir de 2015)/0,2 cada
- 3.1.5.4-TOTAL de Pontos (0 a 10,0)/10,0
 3.2. Na prova de títulos serão analisados somente o currículo documentado dos 20 primeiros candidatos classificados na prova objetiva. 3.2.1. Os candidatos com as 20 maiores notas serão convo
- cados para prova de títulos, inclusive todos os candidatos a nota da 20º posição.

 3.3 Para a prova de títulos, os candidatos serão con dos, conforme item 3.2, à apresentação do Curriculum I documentado, no qual sejam includada sa atividades des no item 3 do presente edital. Para cadastro do Curriculum I Platatloma Lattes o candidato deverá acessar o site: www. br e providenciar o cadastro.
 IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
- Será assegurada aos candidatos com deficiência pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultada: pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementa Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 392/02, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88 o direito de inscrição para a função objeto deste Concurso Público.

 1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se
- as atribuições da função, específicadas no Anexo I DAS ATR-BUIÇÕES, são compatíveis com a(s) deficiência(s) que possui. 2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Comple -, acido de novembro de 2002, concorrerá, sob sua interior responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira
- denciencia.

 3. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no prazo de validade
- 3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3 deste Capítulo, resulte em número fracionado, este será elevad e Capítulo, resulte em número fracionado, este será elevado o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração maior ou igual a 5 (cínco).

 3.1.1. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5
- 3.1.1. Mesmo que o percentual nao atinja o decimal de U,5 cínco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com
- Serão consideradas pessoas com deficiência aquela: 4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquaderem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.929/99, alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça. 41. Não serão consideradas como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 5. Os candidatos com deficiência participarão deste Concuso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refera o contecido das provas, à avaliação a oso critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exgligad para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.59.113, e do artigo 2º, da le Complementar Estadual nº 68.99.20.

 5.1. O tempo para a realização das provas a que o candida-to com deficiência será submetido, poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de difliculdade apresentado em decorrência da deficiência (conforme § «), do apresentado em decorrência da deficiência (conforme § «), do curso em igualdade de condições com os demais candidato.
- artigo 3°, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e § 4°, do artig 2°, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, com redação dad pela Lei Complementar Estadual nº 932/02)
- Para concorrer como candidato com deficiência, o can didato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de defi urato deverá específicar, na ficha de inscrição, o tipo de defi-ciência, observado o disposto na artigo 47, do Decreto Federal nº 3.29899, alterado pelo Decreto Federal nº 5.058/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e durante o período de inscrições, enviar: a) laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nivel de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- nça CID; b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou trata mento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará conforme laudo médico encaminhado.
- conforme laudo médico encaminhado.
 6.1. O candidato com deficiência visual deverá, obrigator-inamente, solicitar na ficha de inscrição a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua(s) prova(s), ínculsive de tempos adicional para sua realização.
 6.1.1. Aos deficientes visuais:
 a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do periodo de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.
- a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no aplicação da prova objetiva, reglete utilizar-se de sorobar
- b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provaampliadas, desde que solicitadas dentro do período d crições. A(s) prova(s) será(ão) confeccionada(s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (poderá ser 16, 20, 24 ou 28). b1 o candidato que não indicar o tamanho do fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24
- nte 24. c) ao candidato com deficiência visual (cego ou com sixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com software NVDA disponível para uso durante a realização e sua(s) prova(s), desde que solicitados dentro do período
- c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no item, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura
- de sua(s) prova(s). 6.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá, obriga
- 6.2. O candidato com elenicina adumva: devera, doriga-imiemete, solicitar na ficha de inscrição se necesistară de: a) intérprete de LIBRAS Lingua Brasilieria de Sinais; b) autorização para utilização de aparelho auditivo. 6.2.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá state, expressamente, essa utilização no parecer do médico cedialsta, bem como informado na ficha de inscrição. 6.3. O candidato com deficiência física deverá, obrigato-sista de la candidato com deficiência física deverá, obrigato-solutiva de la candidato com deficiência física deverá, obrigato-tiva de la candidato com deficiência física deverá, obrigato-dato de la candidato com deficiência física deverá, obrigato-cio de la candidato com de la
- riamente, solicitar na ficha de inscrição se necessitará de a) mobiliário adaptado;
- b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de
- 7. A documentação referida no item 6. deste Capítulo, deverá ser encaminhada por e-mail para rh.fmb@unesp.br. O laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quan-

do necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

- ou "jpg" ou "jpeg". 7.1. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/o
- m rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.
 7.1.1. Não serão considerados os documentos envialos Correios ou por quaisquer outras formas diferentes
 ica especificada neste Edital.
- única específicada neste Edital.

 8. O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 10. O candidato que, dentro do período de inscrições, não deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados nos itens 6. até 7. deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, e/ou não terá prova especia preparada e/ou a condição específica para realização da(s
- va(s) atendida. 11. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclu-ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos o deficiência.
- 12. O candidato com deficiência que não realizar a inscriçã
- 12. O candidato com deficiencia que nao realizar a inscriçad forme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
 13. A divulgação da relação de deferimentos e de indefe-entos relativos à solicitação para concorrer como candidato com deficiência, à solicitação de prova especial e à solicitação de condição especial será publicada no Diário Oficial do Estado DOE - Poder Executivo - Secão I, e disponibilizada, como subsídio, no site http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso
- subsidio, no site http://www.inscricoes.tmb.unesp.br/concurso não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. 13.1. O candidato que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer pessos com deficiênda eíou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo XII DOS RECURSOS. 13.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omisão.
- mendionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omisão.

 13.3. A relação definitiva de candidatos que tiveram deficitas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial de ou a solicitação de condição especial, será publicada no Diário Oficial do Estado DOE Poder Executivo Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site http://www.inscricoes.fmb.unesp br/concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta publicação fica proibida qualque inclusão ou exclusão de candidato com deficiência da lista de candidatos que concorrerão como pessoas com deficiência e/ou
- de concessão de prova especial.

 14. O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial Pessoas
- com Deficiência. 15. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto nos itens 6. até 7., deste Capítulo, se clas-sificado, será convocado para perícia médica, na cidade de São Paulo, em órgão competente do Estado, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função objeto deste Concurso Público, nos termos do artigo 3º da Lei Complementa
- Estadual nº 683/92. 15.1. A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado — DOE — Poder Execu tivo — Seção I, não podendo ser alegada qualquer espécie do
- desconhecimento. 15.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato
- 15.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, set poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele indicado.

 15.2.1. O prazo para este requerimento, de que trata o item 15.2. deste Capítulo, é de 5 (cincio) diasi úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do respectivo exame.

 15.2.0 requerimento de junta médica deverá ser enviado no e-mail rh.fimb@unes.pbr e posteriormente protocolado na Faculdade de Medicina- Câmpus de Botucatu.

 15.2.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no maza de 5 (cincio) dias constados da data da resultación de medica deverá apresentar conclusão no maza de 5 (cincio) dias constados da data da realização do resultación do
- prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do 15.2.4. N\u00e3o caber\u00e1 qualquer recurso da decis\u00e3o proferida pela junta m\u00e9dica, nos termos da Lei Complementar Estadual
- nº 683/92. 15.3. Findo o prazo estabelecido no subitem 15.2.3. deste Capítulo, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva
- Geral e Especial. 15.3.1. Será excluído da Lista Especial, o candidato que nãt tiver configurada a deficiência declarada, passando a figura apenas na Lista Geral.
- apenas na Lista Geral. 15.3.2. Serão excluídos deste Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver defi-ciência considerada incompatível com as atribuições da função objeto deste Concurso Público, mesmo que submetidos e/ou
- ovados em todas etapas deste Concurso. 15.3.3. Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candi datos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva.
- somente a Lista Geral de Classificação Definitiva.

 16. O percentual de vagas definidas no item 3. deste Capitulo, que não for provido por inestrateria ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observancia à ordem classificatória, em consonância com o disposto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59,591/13.

 17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capitulo, implicará a perda do direito a ser admitido/contrado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- com detricencia.

 18. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função objeto deste Concurso Público, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.
- Os documentos encaminhados fora da forma e dos pra zos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
- V DA PRESTAÇÃO DA PROVA 1. A convocação para a realização das provas deverá ser 1. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, e disponibilizado, como subsidio, no site http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 2. Os candidatos deverão comparecer para a prova no local específicado no Edital de Convocação da Faculdade de Medicina, previsto no item 1 deste Capítulo, 30 minutos antes da hora marcada, munidos de:
- cada, munidos de: a) caneta azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e b) original de um dos seguintes documentos de identifica : Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselh de Classe, Carteira de Trabalho e Previdên Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. c) máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.

- 2.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o 2.1. Somente será admitudo na sála ou local de prova o andidato que apersentar um dos documentos discriminados na alinea "b" do item 2. deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação e se estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados na alinea "c", do item 2., deste Capítulo. 2.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alinea "b" do item 2. deste Capítulo, ou aquele que estiver sem máscara (conforme disposto na alinea "c", do item 2., deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e alizienda de Gonzare.
- e eliminado do Concurso. 2.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos
- 2.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quasiquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
 2.4. Considerando as recomendações e medidas dos centros departamentos governamentais do Estado de São Paula, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavima (COVID-19), eserão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19 devendo o candidator.
 a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato no contrator de contrator
- —, Couver com simonias de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não compa recer ao local de provas:
- b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no
- e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64,959, de 4 de maio de 2020);

 b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência servinal ou com qualsquer outras
 deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara
 deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara
 de proteção facial, desde que apresente declaração médica
 específica, no dia da realização da respectiva prova;

 ¿ difujos es imediatamente à sua respectiva sala de prova.
 Será probida a permanência de candidatos e de
- outras pessoas no saquão, área externa ou corredores do
- local de provas d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e
- ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse mate-

- orgato ue sucu-.
 no local de provas.

 2.4.1. Recomenda-se, ainda, que o candidato
 a) leve máscaras adicionais, de acordo com
 ação de sua prova, considerando as recom
- b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal:
- c) leve garrafa ou utensilio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).
- 2.4.2. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a
- uo calinulara din ininierium da ilentinica, puede sel estigliare terifanda da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva. 2.43. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento des-crito no item 2.4. 2. 3. Não será admitido na sala ou no local de prova o can-
- didato que se apresentar após o horário estabelecido para o
- 4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horáric
- preestabelecidos.
 5. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de
- 5. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o a companhamento de um fiscal.
 6. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. O acompanhante deverá comparere e permaneere no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boco, devendo cumpir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, em a permanência no local de prosas, de acompanhante que ma o permanência no local de prosas, de acompanhante que nem a permanência no local de provas, de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de
- 6.1. A comprovação da Idade do acompanhante será dada emediante apresentação, ao Condenador do prédio de aplicação da prova objetiva, de um dos documentos elencados na alínea "i", do item 2, óeste Edital o Acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições eimpedimentos a que estão submetidos os candidatos.
 6.2. A Faculdade de Medicina não se responsabiliza pela ciança no caso de a candidata não levar o a companhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público
- Pública
- 6.3. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsáve
- pela guarda da criança.
- pela guarda da criança.

 6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação
 à duração da prova da candidata.

 7. Excetuada a situação prevista no item 6. deste Capítulo,
 não será permitida a permanência de qualquer acompanhante
 as dependências do local de realização da prova, podendo
 ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso
- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplica da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo cão da pro
- ção da prova em virtude de arastamento, por quanquer mouto, de candidato da sala ou local de prova.

 9. É de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência
- do material entregue, para a realização da prova. 10. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie 10. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilitização de outros materiais/ equipamentos não fornecidos e uso de telefone celular delar portetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol. 10.1. O tefeone celular deverá permanecer desligado durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
 11. Será excluido do Concurso o candidato que: a) apresentar-se fora de local, sala, turna, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

- b) não apresentar o documento de identificação conforme revisto na alínea "b" do item 2. deste Capítulo ou se estiver sem máscara (conforme disposto na alínea "c", do item 2.
- c) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de
- c) ausentar-se, durante o processo, us ana ou o noun or prova sem a companhamento de um fiscal;
 d) estiver portando, em quaisquer das dependências do prédio de aplicação da prova: calculadora e relégio com cal-culadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como com o celular ligado; e) for surpreendido em comunicação com outro candidato.
- ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso material não permitido para a realização da prova;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova; g) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação
- h) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que

- i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposi
- ções estabelecidas neste Edital;
 j) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer
 membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 k) retiara-se do local da prova objetiva antes de decorrido
 o tempo mínimo de 60 minutos de permañencia, a contar do
 efetivo nicio da prova, sem autorização expressa do responsável
 por essa aplicação;
 j) comparecer e/ou permanecer no local de provas sem o
 uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz
- e boca, conforme previsto na alínea "c", do item 2., deste Capí tulo, e/ou aquele não atender às regras e orientações relativa:
- ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19; m) se recusar a retirar a máscara para o procedimento identificação, conforme estabelecido nos itens 2.4.2. e 2.4.3.
 - VI DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO
- N Do Tockanico dos Trovosa Intolactineça de Calssificatório, será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.
 2. A prova de titulos, de caráter classificatório, será avaliada na escala de 0 a 10 pontos.
 21. Na prova de titulos serão analisados somente o curículo documentado dos 20 primeiros candidatos classificados na proía objetiva.
 2.2. Os candidatos com as 20 maiores notas serão convo-
- cados para a prova de títulos, inclusive todos os candidatos co a nota da 20º nosição.
- VII DΔ PONTIJACÃO FINAL A pontuação final do candidato será a nota obtida na
- prova objetiva somada à nota obtida na prova de títulos.

 2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem
- decrescente da pontuação final. VIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO
- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência
- . Cm. сазо ис пуваналист из съзъявлясно, тета ртепетелска a contratação, sucessivamente, o candidato que 11.1-tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da ederal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que dada preferência ao de idade mais elevada; 12. tiver maior nota na prova de conhecimentos espe-
- cífic
 - 1.3 tiver maior nota na prova de língua portuguesa;
 1.4 tiver maior nota na prova de matemática;
 - 1.3 tiver maior nota na prova de
 1.4 tiver maior nota na prova de
 1.5 tiver maior número de filhos;
 1.6 tiver maior idade.

 - IX DOS RECURSOS
- O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação no DOE ou do fato
- que lhe deu origem.

 2. Em caso de interposição de recurso, este deverá ser protocolado, na Seção Técnica de Comunicações de Feacidade de Medicina do Campus de Botucatu, nos horários previstos de atendiente do Apublica, em virtude da pandemia.

 3. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- erao recursos adicionais. 4. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipula-neste Edital não será conhecido, bem como não será conhequele que não apresentar fundamentação e embasamen-aquele que não atender às instruções constantes do Edital
- 5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso
 - Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova X DA CONTRATAÇÃO
- A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candida
- tos, de acordo com as necessidades da Faculdade de Medicina.

 2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas mediante entrega dos devidos documentos, observados o termos do item 1. do Capítulo X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

 a) os requisitos exigidos para a função, previstos na ins
- crição;
 b) firmar declaração de que não acumula remuneração pri veniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituiçã Federal de 1988;
- Federal de 1988;

 () outras exiĝencias especificadas no presente edital.

 3. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste
- Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros. XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 1. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.
- A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, carretarão a nuldidade da inscrição com todas as usa decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

 3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.

 4. O prazo de validade deste Concurso Público será de OI.

- 4. O prazo de validade deste Concusor Directo será de vi) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser rogado por igual período, a critério da Administração.
 4.1. A critério da Administração, os candidatos aprovados em Concurso Público de que trata este Edital, poderão ser aproveitados nas demais Unidades Universitárias do Campus de
- Botucatu, mediante prévia convocação. 5. Caberá ao Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de
- 5. Caberá ao Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina a homologação deste Concurso Público.
 6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações o un etificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.
 7. A Faculdade de Medicina se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.
- 8. A Faculdade de Medicina não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria pública-ção no DOE documento hábil para fins de comprovação da
- aprovação.

 9. Todas as convocações avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados, oficialmente, no Dário Oficial do Estado Poder Executivo Seção I, com exceção do resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site http://www.inscricoes.fmb.unes.pbr/concurso, sendo de interia responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualque espécie de desconhecimento.

 10. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvi-
- 12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualque tempo, a Faculdade de Medicina poderá anular a inscrição, provi ou contratação do candidato, verificadas falsidade de declaração
- ou irregularidade no Certame. 13. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

INFORMAÇÕES Faculdade de Medicina - Campus de Botucatu Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração

Recursos Humanos Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n - Prédio da Administração da Faculdade de Medicina Botucatu/SP - CEP 18618687

Atendimento somente no e-mail rh.fmb@unesp.br em dias

úteis das 8 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

ANEXO I – DAS AIKIDOU, CL.

ENERGIRIBRO:
Planejar, organizar e executar atividades de enfermagem para prestar assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saide e em domicillo, dentre outros, no seu campo de atuação. Prever e realizar ações, de acordo com os programas institudos pela UNESP. Coordenar e auditar serviços de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Planeja, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

ANEYO II — CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literário: Lettura e interpretação de diversos tipos de textos (ilteranos e não literários). Sinónimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática

Matemática Operações com números reais. Minimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Media artimética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grande-sezs tabelas e gráficos. Sistemas de mediada susuis. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Pitágoras Radiocínio lógico. Resolução de situações problema. Conhecimentos específicos Sistematização da assistência de Enfermagem (SAE). Sis-tema de classificação de paciente (SCP). Política Nacional de humanização (PNH). Lei 8080/1990. Nota Técnica GVIMS/ GCTES/ANVISA of 904/2020. Sequenação da paciente. Infermagem em dínica médica e cirúrgica. Enfermagem em terapia dialitica. Farmacologia aplicada à enfermagem. Enfermagem em terapia intensiva. Etica e legislação em enfermagem. Enfermagem on atendimento em urgência e energência. Enfermagem centro cirúrgico, recuperação anestésica e central de material seterilizado. Cuidados criticos em enfermagem Enfermagem em centro cirúrgico, recuperação anestésica e central de material seterilizado. Cuidados criticos em enfermagem. Enfermagem em enfermagem em enfermagem. Enfermagem em enfermagem Enfermagem em enfermagem enfermagem em enfermagem em enfermagem em enfermagem enfermagem enfermagem em enfermagem enferma esterilizado. Cuidados críticos em enfermagem. Enfermagem en ginecologia e obstetrícia. Enfermagem pediátrica e neonatal Enfermagem em saúde mental. Gerenciamento em enfermagem

Faculdade de Medicina Veterinária e

Zootecnia

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA Deliberação "Ad Referendum" da Congregação 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencia, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico Zozi, em 12 llucas sentialas de diadianis, suo di regimie junida da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Ética Profissional e Legisla-ção, Higiene e Legisla-ão de Alimentos", junto ao Departamento Produção Animal e Medi-cina Veterinária Preventiva da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Cámpus de Botucatu, conforme Edital nº 09/12/021-STABH - Resultado final e Classificação. (Proc. 0288/2021-FMVZ-CB).

(Proc. 0288/2021-FMVZ-CB). FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA Deliberação "Ad Referendum" da Congregação 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por pazo deteminado, em caráete emergencial, para atendre excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no periodo relativo ao 2° semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na discipinalaconjunto de discipilinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Came e Nutrição Animal II, Ciência da Came e Nutrição Animal Junto ao Departamento de Mehormamento e Nutrição Animal II a dia Saudade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 042/270.11-HMV.7E) HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público

(Proc. 0422/2021-FMV7-CB).

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

CAMPOS DE COMARTINOCUETA

Faculdade de Engenharia

EDITAL N° 183/2021-FEG/STDARH – CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratingueta, CONVOCA

(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Titulos e ola) candidato(s) inscrito(s) providente a unido de Provas para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de regime juríacio da CLI e Legislação Complementar, na area de Engenharia da Produção, subárea(s) de Gerência da Produção e no conjunto de disciplinas "FSICOLOGIA APLICADA AO TRABALHO", "RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO", junto ao Departamento de Produção, objeto do Edital nº 165/2021- FEGÍSTDARH, para as provas a seemer nealizadas nos días 24 e 25 de agosto de 2021, por videoconferência na plataforma Groula Meta Conforma senue: e 25 de agosto de 2021, por videocomerencia no processo. Google Meet, conforme segue: - Dia 24/08/2021 – às 08h00 – Sorteio do ponto para a

a Didatica - Dia 25/08/2021 – às 10h00 – Prova Didática

Nome do Candidato – RG/RNE FLÁVIA CRISTINA BUSATO CIRINO – RG 409454357/SP

FLAVIA CRISTINA BUSATO CIRINO – RG 40945337/SP INDIRA ARIAS RODRIGUEZ – RG 669077197/SP LEILA URIOSTE ROSSO PIRES - RG 302345553/SP LUANA PINTO MORAES – RG 23210978/SP MARCIO ALVES SILVEIRA – RG 137163055/SP MARCIO ALVES SILVEIRA – RG 137163055/SP MELINA BORGES ROSA CAVALCANTE – RG 5114221/GO NELMA MARIA DE SOUZA MATTIOLI – RG 1814168946/SP O candidato deverá atentar para as seguintes instruções ocassar o link que será envida o en email, informado no ato da inscrição, para cada etapa específica no dia e horário estipulado, munido de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motiva elagado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova, importando a austência do candidato na sus eliminação prova, importando a austência do candidato na sue eliminação prova, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público (Processo 248/2021-FEG).

CAMPUS DE MARÍLIA

> Prodesp

Faculdade de Filosofia e Ciências

Faculdade de Filosofia e Ciência

Campus de Marília EDITAL n.º 177/2021-STDARH - DIVULGAÇÃO DA COMPO-SIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade

de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, DIVULGA a com-posição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 143/2021-STDARH, na área Saúde,

sub-área de conhecimento Terapia Ocupacional e na disciplina/ sou-area de contrelamento neapor Cucyacional e na disciplinas: Gerenciamento dos Serviços de Terapia Ocupacional, Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional em Neurologia Adulto e Idoso Ambulatorial, Referenciais Teóri-cos e Modelos de Terapia Ocupacional, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marilia. COMISSÃO EXAMINADORA

DR^a. DANIELLE DOS SANTOS CUTRIM GARROS DR^a. CRISTIANE PAIVA ALVES

DRª LLICIANA RAMOS RALFOTTI

PROE DR. NILSON ROGÉRIO DA SILVA DRª. FLÁVIA ROBERTA FAGANELLO NAVEGA PROF. DR. ROBISON JOSÉ OUITÉRIO

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) cumsao examinadora (mao computado o día da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretro da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusi-vamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 518/2021) CAMPUS DE MARILIA Faculdade de Filosofia e Ciências COMMINCA OTA

Faculdade de Filosófia e Ciências COMUNICADO HOMOLOGANDO, em reunião realizada no dia 17/08/20/21 da Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP - Campus de Marilla, o resultado final do concurso público para contratação, em caráter emergencial, 01 PROFESSOR SUPLO TUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021, pelo prazo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Sociais, sub-área de conhecimento Antropologia e na disciplina/conjunto de disciplinas: Seminários de Pesquisa en Antropologia, Tópicos de Antropologia, Antropologia Contem orânea, junto ao Departamento de Sociologia e Antropologia esta Faculdade. O Resultado Final do referido Concurso Público foi publicado no DOE de 07/08/2021, pág. 328, Seção I. (Processo nº 298/2021-CM).

FUNDAÇÃO EDITORA UNESP

FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP

FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2021 A Fundação Editora da UNESP, por meio da Comissão Especial de Seleção CONVOCA os candidatos habilitados, abaixo relacionados, para a 2º fase do processo seletivo público, Entrevista Técnica para os empregos de: Técnico Administrativo

trevista i ecnica para os empregos de: lecnico Administrativo Produção. Local da Entrevista: Praça da Sé, 108 — Centro — São ulo — SP —

o – 3r – Técnico Administrativo I – Producão

Convocados para a 2ª fase COD. INSCRIÇÃO - NOME - CPF Data da Entrevista Horário

- Colocação Nota da P. Objetiva. 3001855 - Vittoria Bueno Prado - 445.689.018-55 20/08/2021 - 10h30 - 1° - 80,00

3033850 - Lucas Rodrigues Silva - 510.107.338-50 20/08/2021 - 11h00 - 2° - 65,00

3030803 - Elis Regina Alonso Lagua - 407.070.308-03 20/08/2021 - 11h30 - 3° - 65,00

3025151 - Erick da Silva Abreu - 040.022.251.51 23/08/2021 - 10h30 - 4° - 62,50

2300-2014 1 - 10180 - 4° - 62,50 3037255 - Jacqueline de Sousa Miranda - 017.347.372-55 -23082021 - 11100 - 5° - 60,00 E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital. São Paulo, 19 de agosto de 2021.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Resultado Final

Processo Seletivo - 042/2021 - Fonoaudiólogo (audiometria Itapetininga

perunnga Candidatos Habilitados: Insc. - Nome - CPF - P.Esc. - Curr. - Média - Cla. 00001 - BEATRIZ SILVA TELLES - 473.443.828-57 - 56,67) - 51,30 - 1

3,00 - 51,30 - 1
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 18
de agosto de 2021.
CONVOCAÇÃO
A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar
convoca o (a) candidato (a), RODOLFO PINTO FERBEIRA, portador (a) do CPF: 335.123.338-85 classificado (a) em 71º lugar
no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na
função de ENFERMEIRO - 752/2021, para comparecer no prazo
de 3 (três) dias úteis, a contra da data de publicação desta, no
setor de Recursos Humanos da Fundação.

O Rão cumprimento no refedido pesao implicação pa pedia

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para

assumir referida vaga.

Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha Gerente de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Inudação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), HUGO PEREIRA DE MORAES, portador (a) do CPF. 351.016.648-55 classificado (a) em 70° lugar no processo seletivo de pessal, realizado por esa fundação na função de ENFERMEIRO — 752/2021, para comparecer no prazo e3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamento-

Atenciosamente, Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha

Gerente de Recursos Humano: FAMESP

Resultado Final

Resultado Final
Processo Seletivo - 771/2021 - Técnico de Enfermagem determinado - covid - Btu
Candidatos Habilitados:
INSC. CPF - CANDIDATO - Nota - NASC. - Cla.
69 - 481.948.753-15 - AURILEDE MENESES FRAGOSO 100.0 - 21/01/1970 - 1
87 - 199.622.768-88 - ELISANGELA CRISTINA FUDULI 100.00 - 24/05/1974 - 2
117 - 173.955.458-70 - MARCELO LUIS GONÇALVES 100.00 - 10/07/1974 - 3

00 - 10/07/1974 - 3 110 - 214.686.958-51 - LUCIANE REVOREDO ELIAS - 100,00 54 - 358.611.958-54 - PAULA RENATA RIDRIGUES VIZONI

100,00 - 05/05/1987 - 5 6 - 407.981.498-41 - FRANCIANE DA SILVA LEITE DE ALMEI DA - 100.00 - 03/10/1991 - 6

85 - 425.138.928-01 - SUELEN FLORENCIO THOMAZELLA

38 - 414.114.998-59 - FERNANDA CAROLINA GABRIEL SGANZELLA - 100,00 - 18/01/1994 - 8 79 - 410.911.288-55 - SARA IZABELLE GOMES DA SILVA -100,00 - 17/05/1997 - 9

70 - 334.296.518-59 - ANA PAULA FARIA RIBEIRO - 75,00 | 03/1986 - 10 139 - 385.133.998-33 - PATRICIA MARCIA BENATTO - 75,00

25/03/1986 - 11 44 - 213.236.768-05 - LAUDICÉIA SCHEMBEK VIEIRA 0,00 - 28/05/1979 - 12 44 - 213,236,708-03 - DAUDICEIA SCHEWIBER VIEIRA -70,00 - 28/05/1979 - 12 33 - 361,957, 478-23 - TAMARA AUGUSTA DE ALMEIDA COSTA - 70,00 - 17/03/1985 - 13

- 70,00 - 17703/1363 - 13 - 345.956.288-97 - FLIANA SIMPRICIO BEZERRA - 70.00

383.167.478-71 - LUENE DE CAMPOS VEIGA - 70.00 12/04/1993 - 15

- 12/04/1993 - 15 131 - 269.041.408-28 - MARA SILVIA GODOI DE LIMA -60,00 - 25/11/1977 - 16 40 - 222.115.068-60 - ANDRÉIA DA SILVA FRAGA - 45,00

40 - 222.115.068-60 - ANDRÉIA DA SILVA FRAGA - 45,00 - 22/08/1981 - 17 7 225-356.291.298-64 - REGIANE AFONSO MASSARDI - 45,00 - 04/07/1985 - 18 102 - 333.181.398-86 - VALÉRIA CARDOSO DE MENEZES - 45,00 - 17/17/10/1986 - 19 9 - 382.205.688-78 - SANDRA DOS SANTOS GADIOLI - 45,00 - 17/11/1987 - 20

125 - 422.155.808-36 - GESSICA RAFAFI A FOGACA - 45.00

99 - 051.276.384-44 - MARIA CLAUDETE DOS SANTOS GUEDES - 35,00 - 06/01/1982 - 22 2 - 277.257.598-59 - JOANA LÚCIA RAMOS DA SILVA - 5,00

2 - 277.257.598-59 - JOANA LUCIA RAMOS DA SILVA - 5,00 - 6063/1977 - 2 - 2 - 2 - 3 - 1 - 361.814.708-24 - KARINA DOS SANTOS ROCHA - 5,00 - 130/11/1987 - 24 - 5 - 406.586.198-09 - FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES - 5,00 - 180/71/1992 - 25 - 101 - 444.604.484-64 - CRISLAINE MARIM DE OLIVEIRA - 5,00 - 29/07/1995 - 26

104 - 321,361,958-24 - AMANDA CRISTINA ALVES - 5.00 - 01/06/1996 - 27

82 - 071.974.643-40 - KEYLA EDUARDA RODRIGUES DO NASCIMENTO - 5,00 - 10/11/1998 - 28 63 - 089.859.788-96 - MARIA ELIZABETH FUMES - 2,00 -

63 - 089.859.788-96 - MARIA ELIZABETH FUMES - 2,00 - 06/12/1955 - 29
146 - 020.922.588-26 - APARECIDA EULÁLIA DE MONTES - 2,00 - 29/08/1959 - 30
98 - 114.739.99-268 - ROSEMAR DA PAZ ARAUJO - 2,00 - 02/02/1961 - 31

02/02/1961 - 31 60 - 289.335.674-53 - ANA MARIA DA SILVA BORGES - 2,00 - 14/04/1962 - 32

57 - 055.551.968-65 - ZILDA MATOS PAULO - 2,00 - 19/05/1963 - 33 - 062.167.118-57 - TEREZA CRISTINA GOMES DA SILVA

- 2.00 - 19/02/1966 - 34 41 - 068.004.748-43 - SANDRA MATILDE DE MELO OLIVEI-

RA - 2,00 - 22/06/1966 - 35 66 - 334.576.543-87 - ELENA MOTA GOMES - 2,00

28/03/1966 - 36 42 - 119.639.708-29 - MARLENE PEREIRA GOMES BATISTA - 2,00 - 02/06/1969 - 37 - 130.391.448-47 - REGINA RAMOS DE ARAUJO ANTU-NES - 2,00 - 22/06/1979 - 38 - 105 - 152.412.308-07 - MARINALVA CATARINA DOS SAN-TOS PINHERO - 2,00 - 22/06/1971 - 39 - 58 - 204.472.498-78 - IVANDERSON BARBOZA DA SILVA -

114 - 171.873.848-07 - RUTH DE SOUZA - 2.00 - 25/08/1972 - 41

89 - 161.899.688-64 - MARCIA CRISTINA GEA - 2.00

89 - 161.899.688-64 - MARCIA CRISTINA GEA - 2,00 - 20/11/1972 - 2
31 - 131.520.188-78 - SIRLEIDE DE LOURDES PIMENTEL
BARROS - 2,00 - 05/12/1972 - 43
111 - 084.607.988-40 - MARGARETE ANTONIETA DE
HOLANDA GHOTTO - 2,00 - 1907/1973 - 44
86 - 118.918.398-61 - VALÉRIA REGINA VALENCE OLIVEIRA
- 2,00 - 25/07/1973 - 45
18 - 161.926.348-31 - CRISTIANE APARECIDA MAXIMINO
PESSOA - 2,00 - 29/08/1973 - 46
37 - 174.097.248-11 - ELIANE DE CAMPOS PEREIRA DA

SILVA - 2,00 - 10/10/1973 - 47 14 - 151.205.088-12 - KATIA CRISTINA ABADE OLIVEIRA -2,00 - 10/04/1974 - 48

51 - 287.753.868-01 - CLAUDIA MARA FLORENCIO BATISTA

122 - 162.883.348- פכ-102... 04/01/1976 - 51 68 - 279.585.218-71 - PATRICIA DE MORAES - 2,00 15/06/1976 - 52 76 - 280 394 108-27 - PATRICIA HELENA AMARAL DA SILVA - 2,00 - 21/06/1976 - 53 64 - 331.108.158-77 - EDNA DE FATIMA GODOY - 2.00 -

06/07/1976 - 54 06/07/1976 - 54 52 - 252.947.368-45 - MORGANA APARECIDA AMBRUSTER LIMA - 2,00 - 10/03/1977 - 55 100 - 319.721.218-55 - IVONE ALVES DO NASCIMENTO -

100 - 319.721.218-55 - IVONE ALVES DO NASCIMENTO - 2,00 - 130/31977 - 56 - 161 - 170.339.158-61 - EVA CRISTINA MARTINS LOUREN-CO - 2,00 - 190/31977 - 57 - 121 - 274.851.098-47 - MONICA DA SILVA CRISSOTOMO - 2,00 - 270/11978 - 58 - 12.70 - 910.08-76 - ANA CARLA PATRÍCIA DE ARRUDA LEME - 2,00 - 26/02/1978 - 59

8 - 213.897.878-85 - PAULA DOS SANTOS MARTINS - 2,00 09/06/1978 - 60 115 - 280.907.898-03 - ELIANE ALVES DE SOUSA SANTOS

2.00 - 13/06/1978 - 61 144 - 256.716.438-30 - JAQUELINE FERREIRA CEZAR - 2,00 23 - 218.269.528-10 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA CHAVAGATI

2,00 - 03/03/1979 - 63 127 - 215.576.008-64 - IVANILDO GONÇALVES DE SOUSA

127 - 213-3/10-000-00 - 17-0000-00 - 12-00 - 1906/11979 - 64 - 39 - 305-383-088-42 - ROSELI GOMES SOARES - 2,00 - 02/08/1379 - 65 - 129 - 284-083-138-43 - SONIA PEREIRA DE CASTRO SAN-TOS - 2,00 - 13/11/1979 - 66 - 95 - 054-656-717-77 - ROBERTA CRISTINA VIANNA - 2,00

61 - 292.672.208-70 - SAMARA NICOLAU DO NASCIMENTO

- 20/06/1980 - 68 18 - 353.959.998-33 - JULIANA CASSINI - 2,00 -

04/08/1980 - 69 106 - 305.187.538-40 - TATIANI APARECIDA DA SLVEIRA -

26 - 283.766.248-81 - CLAYTON ERNANDES PACI - 2.00 -01/02/1983 - 74

93 - 335.637.978-03 - QUITÉRIA PEREIRA DA SILVA - 2,00 34 - 324.019.588-78 - ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES

DE ANDRADE - 2,00 - 23/01/1984 - 76 32 - 349.013.468-06 - VANESSA ALVES DE OLIVEIRA VITO-RINO - 2,00 - 14/03/1985 - 77

22 - 340.208.088-56 - NILCELAINE APARECIDA CAMPOS

0 - 12/04/1985 - 78 13 - 328,95,808-46 - PRISCILA FERREIRA ANTUNES DIAS 00 - 27/04/1985 - 79 107 - 231,461,778-97 - EDSON TIOZZE - 2,00 - 06/08/1985 - 80 12 - 353,673,798-69 - LEONICE DA ROCHA - 2,00 -301/996 - 81

194 - 333.740.878-84 - DAIANA DOS SANTOS FERNANDES - 2,00 - 21/03/1986 - 81 - 2,00 - 21/03/1986 - 82 - 67 - 350.820.178-37 - KATIELLE FERNANDA DE ARAÚJO GUIMARÁES - 2,00 - 06/05/1986 - 83 - 16 - 356.058-05 - MARCIA APARECIDA TEIXEIRA - 2,00 - 10/05/1986 - 84

-1.005/1986 - 84 30 - 228.612.108-77 - JUCILENE PEREIRA SANTOS BARROS -2,00 - 11.008/1986 - 85 145 - 359.925.978-08 - YULI DE PAULA - 2,00 - 05/12/1986 - 86 53 - 0.38.162.295-90 - CRISTIANE CAMANDAROBA DE BRITO - 2,00 - 2,91/21/986 - 87

.... کا ۱۵۵ کا ۱۵۶ کا ۱۵ کا ۱۵۶ کا ۱۵ 84 - 390.655.628-00 - AMANDA CAMILA DELGADO DINIZ

- 2,00 - 12/03/1989 - 89 74 - 418.898.368-00 - ROSIMEIRE DA ROCHA SOUZA - 2,00

19/08/1990 - 90 17 - 391.981.818-07 - MARIA IONEIDE FERNANDES MEIRA

- 2,00 - 31/10/1990 - 91 35 - 397.926.248-05 - PATRÍCIA PEGORER - 2,00 - 06/03/1991 - 92

403.369.388-29 - ALINE PIRES PEREIRA - 2,00 -24/03/1991 - 93

053.724.575-89 - DAIANE CARVALHO DOS SANTOS -2,00 - 27/06/1991 - 94 119 - 420.875.108-81 - TAMIRES DA SILVA RISSATTI - 2,00

28 - 423.714.bus-1.0 - 15-20.2 - 2.0 13/107/1992 - 97
130 - 060.348.385-25 - VICTOR MERENDA MODESTO - 2,00
- 09/05/1993 - 99
7 - 429.828.738-69 - ESTEPHANIE KAROLINE WINCKLER - 2,00 - 12/08/1993 - 99
103 - 415.844.878-60 - TATIANE RODRIGUES GREGÓRIO -

103 - 412-844-070 00 2,00 - 15/04/1994 - 100 118 - 408.553.578-19 - ELLEN OLIVEIRA SOUZA - 2,00 -29/08/1994 - 101 45 - 436.007.568-50 - LAISA CAROLINE QUEIROZ DALIO

PA - 436.007.306-30° LAISA CAROLINE QUEINOZ DALIO RAMOS - 2,00 - 1771/11994 - 102 137 - 432.568.388-71 - FERNANDA TAINÁ MOREIRA DOS SANTOS DIAS - 2,00 - 12/03/1995 - 103 10 - 417.655.858-05 - CAROLINA FERNANDA ROSA - 2,00

- 27/07/1995 - 104 47 - 427.328.828-10 - GABRIEL GIOVANI FIGUEIREDO -2.00 - 22/02/1996 - 105

140 - 443.347.628-59 - LARISSA GOES LARISSA GOES MACIEL - 2,00 - 15/07/1996 - 106 141 - 443.588.438-08 - FERNANDA KELLY PAIXÃO - 2,00

09/01/1997 - 107 3 - 460.848.528-82 - THANIELY CORREIA EGLESIAS - 2,00 25/01/1997 - 108

138 - 441.072.608-01 - BRUNA FERREIRA DE OLIVEIRA -2,00 - 30/05/1997 - 109 78 - 478.508.988-18 - JENIFER DE OLIVEIRA BATISTA - 2,00

2,00 - 171/21/99 - 115

46 - 407.946.318-94 - DIANA ELLEN DE SOUZA JOVELLI - 2,00 - 22/03/2000 - 116

96 - 493.610.098-69 - BRUNA SPADIM CELERINO DA SILVA

- 334.416.898-36 - WILLIAM FELIPF DIAS - 2 00 -06/02/2003 - 118 Candidatos Ir

118 tos Inabilitados: CPF - INSC. - Nota 055.058.228-27 - 120 - 0.00 047.938.648-05 - 80 - 0,00 076.690.858-51 - 83 - 0,00

260.150.108-19 - 136 - 0.00 141.219.428-84 - 27 - 0.00 033.332.517-60 - 88 - 0.00 046.345.559-21 - 109 - 0.00 298.111.678-93 - 132 - 0,00

292.532.988-80 - 72 - 0,00 479.004.708-32 - 21 - 0,00 303.258.608-90 - 135 - 0,00 216.094.248-08 - 24 - 0,00

336.931.768-09 - 143 - 0,00 083.265.906-14 - 71 - 0,00 336.630.218-66 - 29 - 0,00

336.63.0.18.66 - 29 - 0.00 355.966.638.40 - 62 - 0.00 029.091.755-70 - 48 - 0.00 120.432.647.96 - 123 - 0.00 132.986.387-90 - 112 - 0.00 138.555.797-41 - 65 - 0.00 049.046.263-46 - 43 - 0.00 409.416.698-07 - 124 - 0.00 507.516.968-62 - 59 - 0.00 396.113.878-81 - 126 - 0.00 464.989.268-64 - 56 - 0.00 443.333.387-870 - 113 - 0.00 Fundação para o Desenvolvina

ento Médico e Hospitalar 18 de agosto de 2021.

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

REGIONAL

Ga Lei n° 8.060/35, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/ SP, C.c. o paragrafo único do artigo 1º do Decreto nº 45.695, de 5 de março de 2001. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UG LIQUIDANTE NUMERO PD VALOR R\$ 7,150,00